



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO N.º 2.442, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.999.

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA”

(Projeto de Resolução n.º 68/99, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

O Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e a sua Mesa promulga, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o item 4 do Parágrafo 7º do Artigo 253 da Resolução n.º 1.798-A, de 20 (vinte) de dezembro de 1.990 (mil novecentos e noventa):

“4 - Apreciação de veto aposto pelo Prefeito.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1.999.

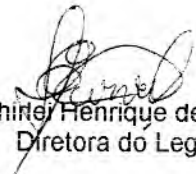

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Vice - Presidente


JOÃO PEREIRA GONÇALVES
Presidente


ADEMIR DE MELLO
2º Secretário


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de outubro de mil novecentos e noventa e nove (1999).


Shirley Henrique de Carvalho
Diretora do Legislativo